



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº014/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – **Conceição da Feira/BA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 13.828.371/0001-08, torna público para conhecimento de todos os interessados, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS DE MARCA (ÉTICOS/REFERÊNCIAS, SIMILARES E GENÉRICOS), DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Os interessados poderão solicitar o seu CREDENCIAMENTO a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento.

Considerando a necessidade de atender demanda imediata do Fundo Municipal de Saúde, haverá uma homologação inicial de interessados que apresentarem documentos de credenciamento no período de 03/12/2021 a 03/01/2022 e que sejam julgados habilitados.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – Conceição da Feira/BA Sala da Comissão de Licitação, no horário das 09:00 às 12:00 horas, podendo ser consultado e extraído também por meio do sítio eletrônico http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2021

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – MINUTA - CONTRATO.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MODELO REQUERIMENTO

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (apenas para empresas localizadas fora do Município de Conceição da Feira).

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque), éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste **CREDENCIAMENTO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**

2.2 Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 O estabelecimento que pretender se credenciar deve corresponder ao descrito abaixo:

ITEM	CONDIÇÕES	UNIDADE
1	Objeto	CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE
2	Referência	TODOS OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, ART. 8º. OBS: O MEDICAMENTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE 2 (DOIS) ANOS
3	Forma de Pagamento	AS AQUISIÇÕES SERÃO PAGAS MEDIANTE CONCESSÃO DE DESCONTO FIXO A INDICAR NOS PREÇOS CONSTANTES DA REFERÊNCIA (ITEM 02), SEMPRE PELA VERSÃO ATUALIZADA.



III PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Desconto	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DO MEDICAMENTO NAS REFERIDAS TABELAS: MEDICAMENTOS DE ÉTICOS/REFERÊNCIA – 15,33% DE DESCONTO; MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 26,67% DE DESCONTO; MEDICAMENTOS SIMILARES – 26,67 % DE DESCONTO.
---	----------	---

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, conforme abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	3390.32.00 –Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02
52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Noprazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado no Município de Conceição da Feira, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº014/2021
RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA**

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentação:

O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo exigida na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sala de Licitações, na Rua



I TURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro – **Conceição da Feira/BA**, entre os dias 01 a 31/12/2021, no horário das 08 às 14 horas.

5.1.2 Qualificação Técnica:

- a) Fotocópia da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico Responsável;
- b) Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPSou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
- c) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;
- d) Alvará de Funcionamento.

5.1.3 Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo V), assinada por representante legal da empresa;
- c) Para farmácias localizadas fora da sede do município apresentar a Declaração da Empresa interessada no credenciamento (anexo VI) que entregará o medicamento diretamente no Fundo de Saúde em até uma hora e meia após a solicitação sem ônus para o Município.

5.1.4 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBSERVAÇÕES:**



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (www.tst.gov.br/certidao).

5.1.6 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1. O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos



I TURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela equipe de apoio/Pregoeira ou em Cartório.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2 Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência.

5.3 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

5.4 REQUERIMENTO (Modelo Anexo III):

a) Apresentar o REQUERIMENTO carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.10 Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

6.2 A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.

6.4 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, segundo necessidade do Fundo de Saúde, a assinar Contrato



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

com o Município de Conceição da Feira, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento de Medicamentos.

7.2 Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, de acordo com as necessidades do Fundo de Saúde, convocadas para firmar Contrato com o Município de Conceição da Feira para o fornecimento de Medicamentos.

7.3 Farmácias não situadas no Município poderão se credenciar, porém devem disponibilizar serviços de entrega de medicamentos na sede do Município diretamente no Fundo de Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira, em até uma hora e meia após a solicitação, com custos de transporte de inteira responsabilidade do estabelecimento credenciado, conforme anexo VI.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial.

8.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão.

8.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.4 O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo ou através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

8.5 Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

8.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

8.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

8.8 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado no Órgão Oficial.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 As empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação, segundo a necessidade do Fundo de Saúde, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 O Fundo de Saúde de Conceição da Feira realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

10.1.1 No cupom fiscal ou relatório gerencial deverá constar o preço constante na Revista Guia da Farmácia (versão atualizada), disponível para os consumidores e profissionais de saúde (conforme resolução da ANVISA nº 2 do dia 03 de abril de 2013, art. 8º) e o desconto conforme o tipo de medicamento (Anexo II). Mesmo procedimento deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência do contrato de credenciamento é de até 12 (doze) Meses.

12. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.10 presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

13.2A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

13.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

13.4 Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Fundo de Saúde de Conceição da Feira ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

13.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Sr. Prefeito.

13.6 O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediata ou em caso de estabelecimentos situados fora do Município em até uma hora e meia após a referida solicitação diretamente no Fundo de Saúde, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

13.7 Será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **CREDENCIAMENTO**.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 30 de novembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

MINUTA - CONTRATO N.º/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BAHIA E A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2021.



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público interno com sede à XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº.

.....e inscrito no CPF nº.doravante denominado CONTRATANTE e xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede na XXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXX, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃOPOSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO**, com descontos predefinidos sobre os preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do Município:

- MEDICAMENTOS DE ÉTICOS/REFERÊNCIA – **15,33 %** DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS GENÉRICOS – **26,67%** DE DESCONTO;
- MEDICAMENTOS SIMILARES – **26,67 %** DE DESCONTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimentode Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos credenciados e situados fora do Município de Conceição da Feira deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até uma hora e meia após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, da seguinte forma:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTOS	FONTE
52000 - Secretaria Municipal de Saúde	2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	3390.32.00 - Material Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	02
52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Conceição da Feira pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos na REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, deduzidos os descontos estabelecidos no Edital de Credenciamento/Chamamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:



I TURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital;
- f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Fundo de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.



II PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira - BA, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos convencionais de marca (éticos/referência, similares e genéricos), constantes ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

2. JUSTIFICATIVA



I TURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de munícipes economicamente carentes (conforme Relatório da (o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial. Tendo sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores. Assim, através da oferta de maior desconto sobre o Guia de Farmácia e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Conceição da Feira.

Os medicamentos não constantes da REMUME serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

3 DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos que serão adquiridos devem fazer parte da tabela ABC FARMA.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.
- 4.2 Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.
- 5.2 Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.
- 5.3 Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.



1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

8. DA FORMA DE PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os medicamentos deverão ser entregues imediata e diretamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição. Se o estabelecimento credenciado for de outro município, este deverá se responsabilizar por entregar em até uma hora e meia o medicamento diretamente na sede do Fundo de Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, através de serviço de pronta entrega sem ônus para o município.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Conceição da Feira/BA, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pelo Diretor do Fundo de Saúde, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10 CADERNO DE DESCONTOS DOS MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMASEREMPAGOS PELA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS.

TIPOS DE MEDICAMENTO	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	FARMÁCIA LD COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA J A DROGARIA LTDA	VALOR MÉDIO
ÉTICO/REFERENCIA	18%	10%	18%	15,33%
GENÉRICO	30%	20%	30%	26,67%
SIMILARES	30%	20%	30%	26,67%

Portanto, a media de descontos, com base nas propostas acima é:

ÉTICOS/REFERÊNCIA: **15,33%**

GENÉRICOS: 26,67%

SIMILARES: 26,67%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 014/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Conceição da Feira, para entrega direta ao paciente na sede do município.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os Medicamentos solicitados a preços da REVISTA GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA), DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013 e descontos conforme segue:

TIPO DE MEDICAMENTO	DESCONTO
ÉTICOS/REFERÊNCIA	15,33 %
GENÉRICOS	26,67 %
SIMILARES	26,67 %

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)

ANEXO IV

MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021, instaurado pelo Município de Conceição da Feira, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



I PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).



TURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

MODELO DECLARACAO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (apenas para empresas localizadas fora do Município de Conceição da Feira)

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que nossa empresa está localizada fora do Município de **Conceição da Feira** e nos comprometemos a entregar o(s) medicamento(s) diretamente no Fundo de Saúde em até uma hora e meia após a solicitação sem ônus para o Município, com todos os custos de transporte arcados por nossa empresa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).